



MESTRADO EM PRÁTICA JURÍDICA
DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

EXAME – ÉPOCA NORMAL

Regente: Prof. Doutora Ana Rita Gil

Duração: 90 minutos

I

Defina os seguintes conceitos:

a) Organização Internacional aberta (4 val.)

Organização internacional:

1. *Associação de Estados*
2. *Acto institutivo*
3. *Dotada de “constituição interna”, órgãos e ordenamento jurídico próprio*
4. *Carácter estável*
5. *Personalidade jurídica distinta dos Estados*
6. *Prossecução de fins comuns aos seus membros*
7. *No exercício dos poderes conferidos pelo acto institutivo*

Aberta: classificação respeitante à facilidade de acesso;

Qualquer Estado que deseje entrar

Grau máximo: art. 4.º, n.º1 CNU

Vs fechadas: apenas restritas a Estados que cumpram determinadas condições – e.g., geográficas, económicas, culturais, políticas

Exemplos

b) Competências implícitas **(4 val.)**

Competências – noção – poderes jurídicos de que a OI dispõe para poder levar a cabo as suas atribuições

Devem decorrer do acto institutivo – princípio da especialidade

Situações de ultra vires

Competências implícitas: insuficiência de previsão, poderes necessários à realização das finalidades + poderes não interditos + compatíveis com o acto institutivo

Interpretação teleológica

Origem teoria: McCulloch vs Maryland, 1819, SCourt EUA

Reconhecimento TIJ: Reparação por danos pessoal Nações Unidas (1949)

c) Fontes de Direito das Organizações Internacionais **(4 val.)**

Idéia de ordenamento jurídico próprio e hierarquizado

Direito originários vs direito derivado

Tipos de actos: convencionais (entre OI e com Estados), actos unilaterais (natureza diversa: legislativa, administrativos, consultivos)

Vinculação ao costume internacional

II

Comente a seguinte frase **(8 val.)**:

O poder sancionatório das Organizações Internacionais, incluindo o poder de expulsão de membros, é indispensável à sua sobrevivência.

Poder que tem de decorrer do acto constitutivo

Aplicável quando existe violação dos deveres dos membros / pacta sunt servanda

Tipos de sanções: suspensão de direitos, de direitos de voto ou de participação

A expulsão: ratio permanência incompatível com condições de entrada na OI



Reserva para casos de violação grave e persistente das obrigações de Membro

Situações em que se prevê expressamente: Conselho da Europa, CNU

Problema UE: falta de previsão, art. 7.º TUE

Problematização face interesse da sobrevivência da OI e dos fins que a mesma prossegue

Nota: Nas perguntas **I a)** e **II** é reservado **1 val.** e **2 val.**, respetivamente, para o uso de exemplos relacionados com algumas organizações internacionais estudadas.